

3ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

O MM. Dr. Antônio Roberto Andolfatto de Souza, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na forma da Lei etc., faz saber a todos quanto o presente Edital de intimação vierem que, na forma da lei etc., fazer saber a todos quantos o presente Edital de Intimação virem que, nos autos do processo de Recuperação Judicial nº 1019846-82.2015.8.26.0576, a empresa Viação São Raphael Ltda, CNPJ nº 45.101.334/0001-90, devidamente qualificada e representada por seu advogado Dr. Marcio Rodrigo Brogna, OAB/SP n. 169.732, apresentou em juízo seu plano de recuperação.

Outrossim, ficam todos os credores da empresa Viação São Raphael Ltda cientes da fixação do prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem eventual objeção ao plano de Recuperação Judicial, nos termos do parágrafo único, do artigo 53 da Lei nº 11.101/2005. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado e afixado na forma da Lei e dando pleno e total conhecimento aos credores para manifestarem suas eventuais objeções ao plano de recuperação judicial, no prazo legal de 30 (trinta) dias (artigo 55, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005). Será o presente edital por extrato afixado e publicado na forma da lei. São José do Rio Preto, SP, 05 de outubro de 2017.